



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 - Alto da Boa Vista - CEP 18.013-904  
Tel.: (0XX15) 3238-1111. Home Page: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br>

Ofício DEL nº 071/2023

Sorocaba, 24 de março de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**RODRIGO MAGANHATO**  
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "*Envio de Autógrafos*"

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando à Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo:

- Autógrafo nº 27/2023 ao Projeto de Lei nº 37/2022;
- Autógrafo nº 28/2023 ao Projeto de Lei nº 01/2022;
- Autógrafo nº 29/2023 ao Projeto de Lei nº 345/2022;
- Autógrafo nº 30/2023 ao Projeto de Lei nº 01/2023;
- Autógrafo nº 31/2023 ao Projeto de Lei nº 02/2023;
- Autógrafo nº 32/2023 ao Projeto de Lei nº 52/2023;
- Autógrafo nº 33/2023 ao Projeto de Lei nº 54/2023;
- Autógrafo nº 34/2023 ao Projeto de Lei nº 55/2023;
- Autógrafo nº 35/2023 ao Projeto de Lei nº 56/2023;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

**GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**

*Presidente*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## AUTÓGRAFO Nº 29/2023

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº                      DE                      DE                      DE 2023

**Dispõe sobre denominação de “MARIA LUZINETE DA SILVA GARCIA” a um próprio público e dá outras providências.**

Projeto de Lei nº 345/2022, do Edil João Donizeti Silvestre

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominado “Maria Luzinete da Silva Garcia” o próprio público localizado entre a Rua Eloá Marisa Gonçalves Camargo Alves da Silva e a Rua João Baptista Leite de Moura, no Jardim Nathália, Bairro do Éden.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão "Cidadã Emérita".

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.